ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

VIII - Reduzir o consumo água, energia elétrica e telefonia, em no mínimo 30% (trinta porcento), do realizado no mês anterior;

IX- Restringir a aquisição de materiais de consumo, limitada exclusivamente à necessidade de reposição, bem como racionalizar a liberação dos materiais de almoxarifado, à estrita necessidade da continuação dos serviços essenciais e administrativos;

X - Suspender a realização de cirurgias eletivas, exceto as previamente agendadas quando da publicação do presente Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977 823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel: (089) 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 53A2126BE94A4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 063
Proc. nº 4609
Ass.

DECRETO Nº 77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE TERRENO À PROPRIETÁRIA MEDIANTE REQUERIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 527/2024, em que a Senhora Maria Joaquina da Silva Fontes requer a devolução de imóvel dantes cedido à Prefeitura Municipal de Oeiras;

CONSIDERANDO a conclusão do referido Processo Administrativo sem demonstração no prejuízo da citada devolução;

CONSIDERANDO a discricionariedade e motivação do ato público;

DECRETA:

Art. 1º. Devolve-se o seguinte imóvel à Senhora Maria Joaquina da Silva Fontes, inscrita no CPF sob o nº 150.721.343-34:

Uma área de terras com 50ha (cinquenta hectares), situada no lugar denominado "Detrás da Serra", Fazenda Talhada, zona rural do município de Oeiras/PI.

Art.2º. A devolução de que trata o presente Decreto é baseado na inutilização pública do imóvel supracitado, como também no requerimento de devolução feito pela proprietária;

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ID: 478E4086C82D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4609/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), NA CIDADE FLORIANO/PI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição do objeto supra, a ser firmada com POSTO ALIANCA LTDA, CNPJ Nº 26.654.974/0001-82, com sede na ROD PI-04 (BR 343), 2684 - MELADAO, Itaueira - PI - 64.808-605, no valor de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais), conforme a proposta, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 08 de novembro de 2024.

Amanda Vaz Pessoa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org